



Transporte Rodoviário - Pacote da Mobilidade da União Europeia

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) assinala a recente aprovação e publicação, no Jornal Oficial da União Europeia, de diversos Atos relacionados com o denominado Pacote da Mobilidade, lançado pela Comissão em 2017, concretamente:

- [Diretiva \(UE\) 2020/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020](#), que estabelece regras específicas no que se refere à Diretiva 96/71/CE e à Diretiva 2014/67/UE, para o destacamento de condutores do setor do transporte rodoviário e que altera a Diretiva 2006/22/CE no que diz respeito aos requisitos de execução e o Regulamento (UE) n.º 1024/2012;
- [Regulamento \(UE\) 2020/1056 Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020](#), relativo a informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias;
- [Regulamento \(UE\) 2020/1055 Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020](#), que altera os Regulamentos (CE) n.º 1071/2009, (CE) n.º 1072/2009 e (UE) n.º 1024/2012, com vista à sua adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários;
- [Regulamento \(UE\) 2020/1054 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2020](#), que altera o Regulamento (CE) n.º 561/2006, no que diz respeito aos requisitos mínimos em matéria de tempos máximos de condução diária e semanal, à duração mínima das pausas e dos períodos de repouso diário e semanal, e o Regulamento (UE) n.º 165/2014 no que diz respeito ao posicionamento por meio de tacógrafo.

Estes Atos abrangem matérias basilares do funcionamento do Ecosistema do Transporte Rodoviário no Mercado Interno, referindo-se, nomeadamente, à regulamentação social do transporte, ao acesso e ao exercício da atividade transporte rodoviário, no sentido de proporcionar melhores condições à criação de um setor do transporte rodoviário seguro, eficiente e socialmente responsável, com regras sociais claras e adequadas à sua finalidade, bem como melhor adaptadas à evolução ocorrida no setor dos transportes rodoviários.

Visa igualmente regular e promover a digitalização da informação relativa ao transporte de mercadorias e logística comunicações, para aumentar a eficiência e sustentabilidade do transporte e reduzir custos administrativos.

Salienta-se que estes Regulamentos da União Europeia entram em vigor no próximo dia 20 de agosto, conquanto algumas disposições sejam apenas aplicáveis em data posterior. A Diretiva, já em vigor, deverá ser transposta para o direito nacional até 2 de fevereiro de 2022.

13 de agosto de 2020